



**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993;

Considerando a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando que foi constatada a inobservância do estabelecido no art. 21, inciso I da Lei 8.666/93;

Considerando o que preceitua o art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Súmulas nº 346 e 473 do STF;

**DECIDE:**

Examinados os atos e termos do Edital de Licitação nº 009/2021 referente a Tomada de Preços nº 003/2021 pelo Departamento de Licitações, **ANULO** o Processo Licitatório referente ao Edital de Licitação nº 009/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993, bem como nas Súmulas nº 346 e 473 do STF.

Publique-se, para ciência aos interessados, com a mesma publicidade conferida ao ato Anulado, nos termos do art. 109, inciso I, “c”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 08 de março de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**